

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, e nos locais onde a Escola desenvolve as actividades.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, que deve conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

8 — O requerimento deve ser instruído com:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 2 do presente edital;
- g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior aos candidatos do quadro desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — Constitui critério de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — O resultado final será expresso pela fórmula *Aprovado* ou *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa.

Vogais efectivos:

José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

João Manuel Galhanas Mendes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.  
Alzira da Conceição Ferreira Afonso Ourives, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Ana Paula da Veiga Guerra Romeiras Megre Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Cândida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Sarreira Leal*.

## Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Aviso n.º 7688/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/99, de 12 de Outubro, na sequência do acto eleitoral realizado em 8 de Julho de 2005 foi eleita, como representante dos discentes no conselho directivo, a aluna Patrícia Alexandra Galveias Carvalho.

10 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

## Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

**Despacho n.º 18 711/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e de 20 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear:

Gabriel Luís Ferreira da Silva, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, escalão 5, índice 269, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — nomeado, por transferência, para idêntica categoria para o quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 18 712/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, ao abrigo do disposto no artigo 18.º e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo em anexo, nomeio o licenciado Luís Guilherme Couto Raposo, assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### ANEXO

#### Nota curricular

Luís Guilherme Couto Raposo.

Natural da Covilhã, nascido em 20 de Agosto de 1946.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, organismo a que pertence, desde 1979, e onde tem exercido funções no âmbito do direito administrativo, em geral, e no domínio da função pública, em particular.

Exerceu funções em regime de destacamento no Tribunal de Contas (1986) e em comissão de serviço na Provedoria de Justiça (1994-1995).

Foi assessor requisitado no Ministério da Educação junto de vários gabinetes ministeriais, durante os XI (1990-1991), XII (1992-1993), XIII (1995-1996; 1997-1999) e XIV (1999 e 2000) Governos Constitucionais, onde exerceu funções técnico-jurídicas e participou na elaboração de numerosa legislação de desenvolvimento da Lei de